



Câmara Municipal de

280

Folha n.º 1 de proc. n.º 5 de 1997
São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 FEV 1997
CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

03 - PR
03-0005/1997

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Comunicação na Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Sistema Integrado de Comunicação na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - O sistema ora criado integrará as diversas formas de comunicação:

- I - Programação televisiva, conforme ato da ^M Mesa 568/97, de 14.01.97;
- II - Programação radiofônica;
- III - Revista legislativa com periodicidade fixa;
- IV - Informações internas através de Boletim e assemelhados;
- V - Programação eletrônica via Internet;
- VI - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º - Com a finalidade de coordenar e encaminhar a presente resolução será instituído Grupo de Trabalho de Comunicação que terá a seguinte composição:

- I - 1º Secretário da Mesa, que coordenará o Grupo de Trabalho;
- II - Um (1) vereador para cada partido representado na CMSP;
- III - Um (1) assessor de imprensa por bancada.

Art. 4º - Cada projeto específico que compõe o Sistema Integrado de Comunicação da Câmara Municipal de São Paulo será definido, aprovado e publicado através de resolução da mesa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações próprias desta Casa,

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19/2/97

Carlos Neder
CARLOS NEDER

Vereador - PT

SEÇÃO DE REVISÃO
19 FEV 1997
- DT. 10 -